



Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°:
081/2019

EDITAL DE PREGÃO N° 054/2019
PROCESSO N° 081/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2019 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP e o **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, neste ato representado pelo Superintendente, **Klabin Dei Romero**, brasileiro, casado, RG n.º 24.677.296-7, CPF n.º 149.911.418-42, residente e domiciliado à Rua Laranjal, n.º 420, Santana - Vargem Grande do Sul/SP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Tudo Aqui Informática Eireli ME

Endereço: Rua Coronel Lúcio, 472, Centro, Vargem Grande do Sul-SP, CEP:13.880-000
CNPJ: 26.899.417/0001-21

Representante Legal: Graziela Menezes Leal

CPF: 340.671.548-60 RG: 41.400.075-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Total do Item (R\$)
01	CARTUCHO TONER Q1338A/ Q1338/ 38A MONOCROMÁTICO PRETO HP LASERJET 4200	EXTRAIK	UN	05	162,00	810,00
TOTAL (R\$): 810,00 (Oitocentos e Dez reais)						

Lote 05

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
08	CARTUCHO TONER 64418XL/ 64018HL MONOCROMÁTICO PRETO LEXMARK T640 / X644	LEXMARK	UN	05	320,00	1.600,00
TOTAL (R\$): 1.600,00 (mil e seiscentos reais)						

Lote 06

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
09	CARTUCHO TONER TN-360 MONOCROMÁTICO PRETO BROTHER MFC 7440n	EXTRAIK	UN	05	49,00	245,00
TOTAL (R\$): 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)						



Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°:
081/2019

Lote 07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
10	CARTUCHO TONER CF218A/ 18A MONO-CROMÁTICO PRETO HP LASERJET M132/ M132/ 132NW/ 132FN/ 132FW/ 132A/ 132SNW/ 132FP/ M104A/ M104/ 104A	EXTRAIINK	UN	20	100,00	2.000,00
TOTAL (R\$): 2.000,00 (Dois mil reais)						

Lote 09

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
15	CARTUCHO TONER 56FBH00/ 56FBH MONO-CROMÁTICO PRETO LEXMARK MX321	LEXMARK	UN	20	757,00	15.140,00
TOTAL (R\$): 15.140,00 (Quinze mil, cento e quarenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento será parcelado conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.1 - Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Município.

2.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.1.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do **Pregão Presencial n° 054/2019** e seus anexos.

2.2 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

2.2.1 - As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da AF); Modelo do Toner/Cartucho; Peso ou volume do conteúdo do toner/cartucho (em gramas ou mililitros, respectivamente); Prazo de validade do produto.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. n°: _____

**Proc. Adm. n°:
081/2019**

2.5 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Almoxarifado / Gestor da Contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

4.5 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.6 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal n° 4.701, de 20 de Agosto de 2019 (JOM 25/08/2019).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 0054/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. nº: _____

**Proc. Adm. nº:
081/2019**

6.5 - Fiscalizar, supervisionar e gerir, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências para o fiel cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto nº 3.322, de 23 de julho de 2012, por meio dos servidores:

- a) Júlio César Morales - Gestor;
- b) Willian César da Silva - Fiscal;
- c) Ricardo Vagner de Lima - Fiscal;
- d) Larissa Velozo Sábiá - Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº 4.701/2018 que integra o **Anexo XIII** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3.** No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5.** A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela DETENTORA.
- 7.6.** No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.7.** No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 0054/2019 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;
- 9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. nº: _____

**Proc. Adm. nº:
081/2019**

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE
P/ SAE

Graziela Menezes Leal
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. nº: _____

**Proc. Adm. nº:
081/2019**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2019
PROCESSO Nº 081/2019
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Tudo Aqui Informática Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2019 B

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, com fornecimento eventual e parcelado, (itens remanescentes do PP 038/2019), para os departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 09 de outubro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Júlio César Morales

Cargo: Técnico em Informática

CPF: 312.717.188-98; RG: 34.121.843-1

Data de Nascimento: 21/03/1984

Endereço residencial completo: Rua Helcio de Deus Rodrigues, 641, COHAB VI - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000

E-mail institucional: prodav@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: juliomorales@outlook.com.br

Telefone(s): (019)3641-9039/ 98157-1510/ 99378-8700

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (Prefeitura):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. nº: _____

**Proc. Adm. nº:
081/2019**

Pelo CONTRATANTE (SAE):

Nome: Klabin Dei Romero
Cargo: Superintendente do SAE
CPF: 149.911.418-42; RG: 24.677.296-7
Data de Nascimento: 31/03/1971
Endereço residencial completo: Rua Laranjal, nº 420, Santana - Vargem Grande do Sul/SP
E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: deiromero@bol.com.br
Telefone(s): (19)3641-2195; (19)99449-0646

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Graziela Menezes Leal
Cargo: Proprietária
CPF: 340.671.548-60; RG: 41.400.075-4
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua Ricardo Zonta, 125, São Joaquim, Vargem Grande do Sul-
SP. CEP: 13.880-000
E-mail institucional: ml.global@yahoo.com.br
E-mail pessoal: ml.global@yahoo.com.br
Telefone(s): (19)3641-7217 / (19) 3643-2565 / (19) 98168-3165

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Fls. nº: _____

**Proc. Adm. nº:
081/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ N° (PREFEITURA): 46.248.837/0001-55

CNPJ N° (SAE): 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: Tudo Aqui Informática Eireli ME

CNPJ N°: 26.899.417/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2019 B

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, com fornecimento eventual e parcelado, (itens remanescentes do PP 038/2019), para os departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 09 de outubro de 2019

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE
sae@vgsul.sp.gov.br